

Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo Estância Balneária

LEI Nº 829, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)." Autor: José Nunes Viveiros – Prefeito do Município em exercício

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em

exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil Reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	,	VALOR
08.50.00	10.3019030.2007	3.3.90.30	217	R\$	250.000,00
TOTAL				R\$	250.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de setembro de 2008. (*Pa n* • 1553/08)

JOSÉ NUNES VIVEIROS Prefeito em exercício